



Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio

Estado do Espírito Santo

MENSAGEM DE LEI Nº 041 /2022.

Afonso Cláudio, 14 de setembro de 2022.

Do: Gabinete do Prefeito

Ao: EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO/ES, MARCELO BERGER COSTA.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de levar a conhecimento desta Augusta Casa de Leis o Projeto de Lei em anexo que "**Abre no Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil), para os fins que especifica, e dá outras providências.**"

A propositura da presente está fundamentada na solicitação enviada pela Secretária Municipal de Cultura e Turismo, requerendo a avaliação do Projeto Cultural do Programa de Co Investimento Fundo a Fundo de 2022, porém, é necessário para o desenvolvimento do Programa a abertura **Crédito Adicional Especial no orçamento de 2022**, qual seja, o objetivo principal da alteração legislativa que ora se propõe.

Sendo estas as razões que motivam a apresentação deste Projeto ao exame dessa Nobre Casa de Leis, reforço minha crença na harmonia que tem pautado as relações entre o Legislativo e o Executivo, para o bem maior de todos os cidadãos de Afonso Cláudio.

Assim, solicito a sua maior atenção e o indispensável apoio de seus ilustres pares no sentido de que o Projeto de Lei seja apreciado e posteriormente aprovado.

Aproveitando o ensejo para renovar a Vossa Excelência as expressões de nosso apreço e distinta consideração.

Cordialmente,


LUCIANO RONCETTI PIMENTA
Prefeito





Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI 041 /2022.

ABRE NO ORÇAMENTO FISCAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 134.000,00 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL), PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil), para a realização de Seleção de Projetos Culturais e Concessão de Prêmio para a valorização da Diversidade Cultural no município de Afonso Cláudio, a seguinte rubrica orçamentária:

Órgão	15	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
Unidade Orçamentária	15.02	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
Função	13	Cultura	
Subfunção	392	Difusão Cultural	
Programa	0044	Produção, Formação e Difusão Cultural	
Atividade	2.116	Realização e Promoção de Projetos Sociais e Eventos Culturais	
Fonte de Recursos	1990000000	Outras Destinações Vinculadas de Recursos	89.179,63
Fonte de Recursos	2001000000	Recursos Ordinários	44.820,37
Descrição da Despesa	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	
	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
	3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
	3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.	
		TOTAL	134.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas do Crédito Adicional Especial no orçamento vigente de que trata o artigo 1º, no valor de R\$ 134.000,00, serão os seguintes:





Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio

Estado do Espírito Santo

I - Por Superávit Financeiro na fonte 2001000000 - Recursos Ordinários, apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2021, no valor de R\$ 44.820,37 (quarenta e quatro mil e oitocentos e vinte reais e trinta e sete centavos).

II - Por Excesso de Arrecadação apurado no exercício de 2022, na fonte 1990000000 - Outras Destinações Vinculadas de Recursos no valor de 89.179,63 (oitenta e nove mil e cento e setenta e nove reais e sessenta e três centavos).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Afonso Cláudio-ES, 14 de setembro de 2022.


Luciano Roncetti Pimenta
Prefeito

